



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 1036/2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos contratos do Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, e da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

RESOLVE :

Art. 1º Fica designado a servidora **ANTONIA CLEZIA DA SILVA**, inscrita no CPF n° 903.800.022-72, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, conforme disposto na Lei n° 14.133/2021 e na Lei n° 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria será regida pela Lei n° 14.133/2021 e pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 14 de janeiro de 2026.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social

Publicado no FAMEP em 14/01/2026

Por M^a
Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: 720F2EC0

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011